



LEI Nº 660/2014 - DE 13 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 266: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

Ficha 267: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0001.0000 Amortização da Dívida

Ficha 065: **4.6.90.71.00** Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura do Município de Indiaporã


CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã - SP, 13 de março de 2014.


- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
- **Prefeita do Município de Indiaporã** -

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.


- **DENÍLSON LUIZ DE FREITAS** -
- **Diretor de Departamento de Administração e Planejamento** -